



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para recuperação de:

- Ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação;
- Caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002);
- Prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003);
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios,
- Embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004);
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes à frota municipal (lote 005) e
- Serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006)

Todos de propriedade do município, durante o exercício de 2022, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “C” deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2013**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|-----------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |

- d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2 - AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.6 – Juntamente com a proposta comercial a proponente deverá anexar documento de comprovação de localização da empresa num raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Abelardo Luz.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Sistema E-Proc).

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e” do item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz **ou** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no **item 6.2**, o Pregoeiro procederá à consulta **“on line”** da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraíndo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta **“on line”**, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “**b**” a “**e**”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 01 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.17 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, num prazo máximo de até 02 (dois) dias, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2 – Em função de que as peças a serem fornecidas e os serviços a serem executados são de caráter contínuo, as empresas proponentes deverão estar localizadas num raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município de Abelardo Luz, objetivando a redução de despesas de deslocamento e transporte.

9.3 – Para prestação de serviços mecânicos, a empresa deverá ser sediada ou locada no município de Abelardo Luz.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

licitante(s) vencedora(s).

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 07 de Fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO “C”

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE 001 (PEÇAS CAMINHÕES MODELO FORD, MERCEDES BENZ E VOLKSWAGEN)

LOTE 002 (PEÇAS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 003 – SERVIÇOS MECÂNICOS (CAMINHÕES)

LOTE 004 – SERVIÇOS MECÂNICOS (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 005 – SERVIÇOS MECÂNICOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÕES)

LOTE 006 – SERVIÇOS MECÂNICOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)

| Lote | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------|-------------|---|---------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 38760 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 55 | 119,30 | 6.561,50 |
| 1 | 2 | 38725 - 1ª E 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 75 | 208,80 | 15.660,00 |
| 1 | 3 | 38811 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 75 | 208,80 | 15.660,00 |
| 1 | 4 | 38685 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 15 | 208,80 | 3.132,00 |
| 1 | 5 | 38755 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 6 | 41893 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 25 | 208,80 | 5.220,00 |
| 1 | 7 | 38715 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 8 | 38866 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 9 | 41904 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 25 | 193,80 | 4.845,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----|--------|----------|
| 1 | 10 | 38820 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816 | UN | 25 | 193,80 | 4.845,00 |
| 1 | 11 | 38687 - 1ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 15 | 193,80 | 2.907,00 |
| 1 | 12 | 10932 - 2a MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD [10933] 2a MOLA DIANTEIRA FORD 14000 HD | MES | 15 | 104,40 | 1.566,00 |
| 1 | 13 | 38756 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 14 | 41894 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 25 | 208,00 | 5.200,00 |
| 1 | 15 | 38716 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 16 | 38867 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 17 | 41905 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 25 | 208,80 | 5.220,00 |
| 1 | 18 | 38821 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816 | UN | 25 | 186,35 | 4.658,75 |
| 1 | 19 | 38688 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 15 | 186,35 | 2.795,25 |
| 1 | 20 | 38812 - 2º MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 17 | 178,90 | 3.041,30 |
| 1 | 21 | 38686 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 15 | 208,80 | 3.132,00 |
| 1 | 22 | 38757 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 23 | 38717 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 24 | 38868 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 25 | 38761 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----|--------|-----------|
| 1 | 26 | 41906 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |
| 1 | 27 | 38822 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816 | UN | 25 | 104,40 | 2.610,00 |
| 1 | 28 | 38689 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 15 | 208,80 | 3.132,00 |
| 1 | 29 | 38726 - 3ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 55 | 208,80 | 11.484,00 |
| 1 | 30 | 38813 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 19 | 104,40 | 1.983,60 |
| 1 | 31 | 38758 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 32 | 41896 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 19 | 208,80 | 3.967,20 |
| 1 | 33 | 38718 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 34 | 38869 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 208,80 | 7.308,00 |
| 1 | 35 | 38762 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 208,80 | 2.088,00 |
| 1 | 36 | 38823 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGA 815 E 816 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 37 | 38690 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 38 | 38727 - 4ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |
| 1 | 39 | 38759 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |
| 1 | 40 | 41897 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 268,40 | 5.368,00 |
| 1 | 41 | 38719 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 208,80 | 9.396,00 |
| 1 | 42 | 38763 - 5ª MOLA MESTRE | UN | 25 | 208,80 | 5.220,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----|--------|----------|
| | | TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | | | | |
| 1 | 43 | 41908 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 44 | 38728 - 5ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 111,80 | 3.913,00 |
| 1 | 45 | 41898 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |
| 1 | 46 | 38720 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 104,40 | 3.654,00 |
| 1 | 47 | 41909 - 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 6ª MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 194,20 | 1.942,00 |
| 1 | 48 | 38729 - 6ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 194,20 | 6.797,00 |
| 1 | 49 | 38806 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 50 | 38855 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 51 | 38751 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 52 | 38898 - ABRAÇADEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 65 | 22,35 | 1.452,75 |
| 1 | 53 | 41933 - ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260 ABRAÇADEIRA PARA DESCARGA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 54 | 41941 - AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 15 | 216,20 | 3.243,00 |
| 1 | 55 | 38776 - AMORTECEDOR DA GABINE DIANTEIRO CAMINHÃO FORD 2629 | UN | 35 | 216,20 | 7.567,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----|----------|-----------|
| 1 | 56 | 38779 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 141,65 | 4.957,75 |
| 1 | 57 | 38864 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 141,65 | 4.957,75 |
| 1 | 58 | 41891 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 216,20 | 4.324,00 |
| 1 | 59 | 38713 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 141,65 | 4.957,75 |
| 1 | 60 | 38809 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 61 | 38905 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 25 | 216,20 | 5.405,00 |
| 1 | 62 | 38850 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 63 | 38694 - BATENTE DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO F 14000 | UN | 20 | 22,35 | 447,00 |
| 1 | 64 | 38844 - BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 1.640,00 | 16.400,00 |
| 1 | 65 | 38768 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 25 | 268,40 | 6.710,00 |
| 1 | 66 | 38895 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 268,40 | 5.368,00 |
| 1 | 67 | 41916 - BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA D' ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 268,40 | 2.684,00 |
| 1 | 68 | 38731 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 268,40 | 9.394,00 |
| 1 | 69 | 38862 - BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 89,45 | 3.130,75 |
| 1 | 70 | 41918 - BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE DIESEL CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 71 | 38896 - BOMBA DE ÓLEO | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----|--------|-----------|
| | | CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | | | | |
| 1 | 72 | 41917 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260 BOMBA DE OLEO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 298,20 | 2.982,00 |
| 1 | 73 | 38732 - BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 25 | 298,20 | 7.455,00 |
| 1 | 74 | 38733 - BOMBA DO DIESEL CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 75 | 164,00 | 12.300,00 |
| 1 | 75 | 38714 - BUCHA AMORTECEDOR CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 55 | 29,80 | 1.639,00 |
| 1 | 76 | 38824 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 29,80 | 1.043,00 |
| 1 | 77 | 25361 - BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO BUCHA DE MOLA DIANT. VW/CARGO | PÇ | 25 | 29,80 | 745,00 |
| 1 | 78 | 41942 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 47 | 29,80 | 1.400,60 |
| 1 | 79 | 41962 - BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO "S" - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 15 | 29,80 | 447,00 |
| 1 | 80 | 41892 - BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO AMORTECEDOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 45 | 29,80 | 1.341,00 |
| 1 | 81 | 38790 - BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 82 | 38791 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 83 | 38865 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 84 | 41872 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 45 | 22,35 | 1.005,75 |
| 1 | 85 | 38765 - BUCHA DO OLHO DO TIRANTE CAMINHÇA | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | CARGO 2629 | | | | |
|---|-----|---|----|-----|----------|-----------|
| 1 | 86 | 38839 - BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 22,35 | 782,25 |
| 1 | 87 | 38742 - BUCHA DO S CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 55 | 14,90 | 819,50 |
| 1 | 88 | 38880 - BUCHA DO TIRANTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 35 | 14,90 | 521,50 |
| 1 | 89 | 38766 - BUCHA DO TIRANTE TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 14,90 | 521,50 |
| 1 | 90 | 38699 - BUCHA TIRANTE DO OLHO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 120 | 29,80 | 3.576,00 |
| 1 | 91 | 38817 - BUCHO DO ESTABILIZADOR DO EIXO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 55 | 29,80 | 1.639,00 |
| 1 | 92 | 38784 - CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 208,80 | 2.088,00 |
| 1 | 93 | 38863 - CABEÇOTE DO FILTRO DE ÓLEO DIESEL CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 25 | 104,40 | 2.610,00 |
| 1 | 94 | 38723 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 25 | 1.938,20 | 48.455,00 |
| 1 | 95 | 41913 - CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 4.025,45 | 40.254,50 |
| 1 | 96 | 38842 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 2.087,30 | 20.873,00 |
| 1 | 97 | 38909 - CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 2.832,75 | 28.327,50 |
| 1 | 98 | 38856 - CABO DE ACELERADOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 104,40 | 3.654,00 |
| 1 | 99 | 38793 - CABO DE ACIONAMENTO DA CAIXA DE ELEVAÇÃO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 100 | 38734 - CABO DO ACELERADOR CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 89,45 | 4.025,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|----|----------|-----------|
| 1 | 101 | 41880 - CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260 CAPA SECA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 1.341,80 | 13.418,00 |
| 1 | 102 | 38705 - CAPA SECA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 10 | 1.341,80 | 13.418,00 |
| 1 | 103 | 41926 - CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO 32 ESTRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 298,20 | 2.982,00 |
| 1 | 104 | 38743 - CATRACA DE FREIO 32 STRIAS CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 45 | 298,20 | 13.419,00 |
| 1 | 105 | 38795 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 208,80 | 4.176,00 |
| 1 | 106 | 14448 - CATRACA DE FREIO CARGO 815 [14449] CATRACA DE FREIO CARGO 815 | PÇ | 10 | 104,44 | 1.044,40 |
| 1 | 107 | 38747 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 268,40 | 9.394,00 |
| 1 | 108 | 41929 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 35 | 298,20 | 10.437,00 |
| 1 | 109 | 38877 - CILINDRO DE EMBREGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 15 | 176,00 | 2.640,00 |
| 1 | 110 | 38770 - CILINDRO DE EMBREGEM DO PEDAL CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 208,80 | 2.088,00 |
| 1 | 111 | 41875 - CILINDRO DE EMBREGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 CILINDRO DE EMBREGEM SUPERIOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 357,80 | 3.578,00 |
| 1 | 112 | 38702 - CILINDRO DE EMBREGEM SUPERIOR CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 298,20 | 10.437,00 |
| 1 | 113 | 38783 - COMPRESSOR DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 894,55 | 8.945,50 |
| 1 | 114 | 41936 - COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM | UN | 1 | 1.272,00 | 1.272,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|-----|----------|----------|
| | | 260 COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLVO VM 260 | | | | |
| 1 | 115 | 38746 - CONEXÃO 12MM, 13MM, 8MM, 6MM, 10MM E 11MM | UN | 200 | 13,40 | 2.680,00 |
| 1 | 116 | 38848 - CONEXÕES DE AR ENGATE RÁPIDO 10MM, 8MM, 4MM E 12MM CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 500 | 13,40 | 6.700,00 |
| 1 | 117 | 38801 - COROA E PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 3 | 1.640,00 | 4.920,00 |
| 1 | 118 | 25458 - CRUZETA CARDAM CAMINHÃO VW 26220/26300 REF. 2U0525717A OU EQUIVALENTE | PÇ | 60 | 59,65 | 3.579,00 |
| 1 | 119 | 38780 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 149,10 | 2.982,00 |
| 1 | 120 | 38833 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 75,55 | 1.511,00 |
| 1 | 121 | 38888 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 44,75 | 895,00 |
| 1 | 122 | 41871 - CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 12 | 104,40 | 1.252,80 |
| 1 | 123 | 41922 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 149,10 | 1.491,00 |
| 1 | 124 | 38781 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 149,10 | 1.491,00 |
| 1 | 125 | 38737 - CRUZETA DO CARDAM DO TRUQUE CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 149,10 | 2.982,00 |
| 1 | 126 | 38904 - CUBO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 4 | 447,30 | 1.789,20 |
| 1 | 127 | 38882 - CUICA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 432,35 | 4.323,50 |
| 1 | 128 | 41927 - CUICA DE FREIO - | UN | 6 | 432,35 | 2.594,10 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|----------|-----------|
| | | CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | | | | |
| 1 | 129 | 38744 - CUICA DE FREIO CAMIMNHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 216,20 | 4.324,00 |
| 1 | 130 | 38818 - CUICA DE FREIO COMPLETA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 6 | 216,20 | 1.297,20 |
| 1 | 131 | 38796 - CUICA DE FREIO COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 12 | 328,00 | 3.936,00 |
| 1 | 132 | 41930 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 CUICA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 328,00 | 3.280,00 |
| 1 | 133 | 38748 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 10 | 328,00 | 3.280,00 |
| 1 | 134 | 38799 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" (22496) CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 30 | 6,75 | 202,50 |
| 1 | 135 | 38819 - DIAFRAGMA DA CUICA 7" CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 6,75 | 135,00 |
| 1 | 136 | 38798 - DIAFRAGMA DA CUICA 8" (22495) CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 30 | 6,75 | 202,50 |
| 1 | 137 | 38881 - DIAFRAGMA DE CUICA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 6,75 | 67,50 |
| 1 | 138 | 38800 - DIFERENCIAL COMPLETO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 3 | 6.550,00 | 19.650,00 |
| 1 | 139 | 41960 - EIXO DO "S" LADO DIREITO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 5 | 149,10 | 745,50 |
| 1 | 140 | 41961 - EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260 EIXO DO "S" LADO ESQUERDO CAMINHÃO VM 260 | UN | 5 | 149,10 | 745,50 |
| 1 | 141 | 38741 - EIXO S DIREITO E ESQUERDO CAMINHAO WOLKS 26220 | UN | 20 | 149,10 | 2.982,00 |
| 1 | 142 | 41881 - ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 ESPIGA DO CARDAM CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 5 | 149,10 | 745,50 |
| 1 | 143 | 14582 - ESPIGA DO | PÇ | 20 | 104,40 | 2.088,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|--------|----------|
| | | CARDAM VOLKS 15180/26220 [14583] ESPIGA DO CARDAM VOLKS 15180/26220 | | | | |
| 1 | 144 | 38804 - ESPIGÃO COMPLETRO DO CARDAM CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 6 | 44,75 | 268,50 |
| 1 | 145 | 38889 - ESPIGÃO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 89,45 | 894,50 |
| 1 | 146 | 41932 - FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 FECHADURA DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 5 | 149,10 | 745,50 |
| 1 | 147 | 38778 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 12 | 74,55 | 894,60 |
| 1 | 148 | 38893 - FECHADURA DA GABINE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 5 | 208,80 | 1.044,00 |
| 1 | 149 | 38750 - FECHADURA DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 74,55 | 1.491,00 |
| 1 | 150 | 38906 - FILTRO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 6 | 44,75 | 268,50 |
| 1 | 151 | 41912 - GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 152 | 41911 - GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 GRAMPO DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 153 | 14493 - GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14 [14494] GRAMPO DE MOLA 18mm - DIANTEIRO - CARGO 815 - F-14000 | PÇ | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 154 | 38816 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 155 | 38891 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | BENS 279 E 1519 | | | | |
|---|-----|--|----|----|----------|-----------|
| 1 | 156 | 14566 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220 [14567] GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKS 15180/26220 | PÇ | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 157 | 38697 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO F 14000 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 158 | 14565 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220 [14566] GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKS 15180/26220 | PÇ | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 159 | 38840 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | JG | 4 | 357,80 | 1.431,20 |
| 1 | 160 | 38841 - JOGO DE JUNTA SUPERIOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | JG | 4 | 149,10 | 596,40 |
| 1 | 161 | 38910 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 162 | 38860 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 40 | 29,80 | 1.192,00 |
| 1 | 163 | 38908 - JUNELO DE MOLA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 50 | 29,80 | 1.490,00 |
| 1 | 164 | 41877 - KIT DE EMBREGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 KIT DE EMBREGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 3 | 2.080,75 | 6.242,25 |
| 1 | 165 | 38875 - KIT DE EMBREGEM COMPLETO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 5 | 2.161,80 | 10.809,00 |
| 1 | 166 | 38684 - KIT EMBREGEM CAMINHÃO F 14000 | UN | 1 | 2.310,90 | 2.310,90 |
| 1 | 167 | 31227 - KITS DE EMBREGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629 | UN | 6 | 2.175,00 | 13.050,00 |
| 1 | 168 | 31224 - KITS DE EMBREGEM DUPLA DOS CAMINHÕES 26220 | UN | 20 | 2.175,00 | 43.500,00 |
| 1 | 169 | 41923 - LONA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 LONA DE FREIO - | UN | 8 | 95,15 | 761,20 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|-----|--------|----------|
| | | CAMINHÃO VOLVO VM 260 | | | | |
| 1 | 170 | 38738 - LONA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 95,15 | 3.806,00 |
| 1 | 171 | 38836 - LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 40 | 95,15 | 3.806,00 |
| 1 | 172 | 38782 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 6 | 178,35 | 1.070,10 |
| 1 | 173 | 41884 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260 MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 6 | 178,35 | 1.070,10 |
| 1 | 174 | 38708 - MANECO ESTACIONÁRIO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 178,35 | 3.567,00 |
| 1 | 175 | 38900 - MANGUEIRA D'ÁGUA RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 176 | 38854 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 74,55 | 1.491,00 |
| 1 | 177 | 38897 - MANGUEIRA DO INTERCULER CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 40 | 74,55 | 2.982,00 |
| 1 | 178 | 22625 - MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD [22626] MANGUEIRA INTERCOOLER VW, FORD | PÇ | 10 | 74,55 | 745,50 |
| 1 | 179 | 22633 - MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA) [22634] MANGUEIRA INTERCOOLER WOLKS (BARRIGUINHA) | PÇ | 100 | 74,55 | 7.455,00 |
| 1 | 180 | 38707 - MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHA (10 MARCHA) CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 50 | 65,40 | 3.270,00 |
| 1 | 181 | 38772 - MANOPLA DE MARCHA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 65,40 | 654,00 |
| 1 | 182 | 41903 - MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|-----|-----------|-----------|
| 1 | 183 | 41902 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 104,40 | 1.044,00 |
| 1 | 184 | 38724 - MÁQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO E DIREITO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 74,55 | 1.491,00 |
| 1 | 185 | 38861 - MOLA DE SOBRE FECHER CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 30 | 59,65 | 1.789,50 |
| 1 | 186 | 38838 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 30 | 14,90 | 447,00 |
| 1 | 187 | 38740 - MOLA DO PATINS CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 29,80 | 1.192,00 |
| 1 | 188 | 41925 - MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOLA DO PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 189 | 38777 - MOLA SUPERIOR DA CAIXA C/ BUCHA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 59,65 | 1.193,00 |
| 1 | 190 | 38845 - MOTOR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 COM UM ANO DE GARANTIA | UN | 1 | 10.436,40 | 10.436,40 |
| 1 | 191 | 38767 - PARAFUSO COM PORCA DO TIRANTE CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 40 | 10,45 | 418,00 |
| 1 | 192 | 38884 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 40 | 7,45 | 298,00 |
| 1 | 193 | 38785 - PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 40 | 10,45 | 418,00 |
| 1 | 194 | 38831 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 40 | 14,90 | 596,00 |
| 1 | 195 | 38832 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 40 | 14,90 | 596,00 |
| 1 | 196 | 38852 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 14MMX80 | UN | 100 | 7,45 | 745,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|-----|-----|-------|----------|
| | | CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | | | | |
| 1 | 197 | 41873 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 30 | 14,90 | 447,00 |
| 1 | 198 | 38700 - PARAFUSO DO TIRANTE CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 200 | 7,45 | 1.490,00 |
| 1 | 199 | 41885 - PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PARAFUSO PARA RODA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 100 | 14,90 | 1.490,00 |
| 1 | 200 | 18000 - PARAFUSO RODA CAMINHÃO [18001] PARAFUSO RODA CAMINHÃO | MES | 100 | 29,80 | 2.980,00 |
| 1 | 201 | 38837 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 202 | 38739 - PATINS COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 74,55 | 1.491,00 |
| 1 | 203 | 41924 - PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 PATINS DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 8 | 44,75 | 358,00 |
| 1 | 204 | 38815 - PINO DA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 22,35 | 223,50 |
| 1 | 205 | 38814 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 206 | 38695 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO F 14000 | UN | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 207 | 38872 - PINO DE CENTRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 10,45 | 209,00 |
| 1 | 208 | 38773 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 40 | 14,90 | 596,00 |
| 1 | 209 | 38826 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 14,90 | 298,00 |
| 1 | 210 | 41920 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 211 | 38735 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO | UN | 40 | 14,90 | 596,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|-----|-------|----------|
| | | WOLKS 26220 | | | | |
| 1 | 212 | 38879 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 40 | 10,45 | 418,00 |
| 1 | 213 | 38825 - PINO DE CENTRO TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 10,45 | 209,00 |
| 1 | 214 | 41921 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 10,45 | 104,50 |
| 1 | 215 | 38736 - PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 7,45 | 298,00 |
| 1 | 216 | 41899 - PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260 PINO DE MOLA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 12 | 14,90 | 178,80 |
| 1 | 217 | 25472 - PINO DE MOLA DIANT. VW/CARGO | PÇ | 10 | 10,45 | 104,50 |
| 1 | 218 | 38870 - PINO DE MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 20 | 10,45 | 209,00 |
| 1 | 219 | 22606 - PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW [22607] PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANT. CARGO E VW | PÇ | 100 | 10,45 | 1.045,00 |
| 1 | 220 | 38871 - PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729 E 1519 | UN | 20 | 14,90 | 298,00 |
| 1 | 221 | 38696 - PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO F 14000 | UN | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 222 | 38810 - PIVO DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 37,30 | 373,00 |
| 1 | 223 | 38803 - PLANETÁRIA COM CALÇO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 6 | 89,45 | 536,70 |
| 1 | 224 | 38722 - PORCA DO CUBO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| 1 | 225 | 38890 - PRESILHA DA CRUZETA DO CARDAM (CHAPA) CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E | UN | 100 | 3,55 | 355,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|--------|----------|
| | | 1519 | | | | |
| 1 | 226 | 38792 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 3 | 594,50 | 1.783,50 |
| 1 | 227 | 38829 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 6 | 594,50 | 3.567,00 |
| 1 | 228 | 38892 - RADIADOR D"ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 5 | 594,50 | 2.972,50 |
| 1 | 229 | 38797 - REPARO DA CUIÇA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 230 | 38883 - REPARO DA CUIÇA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 74,55 | 1.491,00 |
| 1 | 231 | 41928 - REPARO DA CUIÇA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 REPARO DA CUIÇA DE FREIO - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 232 | 38745 - REPARO DA CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 44,75 | 1.790,00 |
| 1 | 233 | 38769 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 3 | 89,45 | 268,35 |
| 1 | 234 | 38830 - RESERVATÓRIO D"ÁGUA CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 5 | 89,45 | 447,25 |
| 1 | 235 | 41874 - RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 RESERVATORIO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 2 | 89,45 | 178,90 |
| 1 | 236 | 38701 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 10 | 89,45 | 894,50 |
| 1 | 237 | 38787 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 50 | 29,80 | 1.490,00 |
| 1 | 238 | 38835 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 35 | 29,80 | 1.043,00 |
| 1 | 239 | 41889 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 35 | 29,80 | 1.043,00 |
| 1 | 240 | 38712 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 55 | 29,80 | 1.639,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|----|-------|----------|
| 1 | 241 | 38886 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 242 | 38789 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 40 | 37,30 | 1.492,00 |
| 1 | 243 | 41887 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 244 | 38710 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 70 | 28,80 | 2.016,00 |
| 1 | 245 | 38903 - RETENTOR DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 35 | 29,80 | 1.043,00 |
| 1 | 246 | 41934 - RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 RETROVISOR - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 16 | 29,80 | 476,80 |
| 1 | 247 | 38807 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 37,30 | 746,00 |
| 1 | 248 | 38857 - RETROVISOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 50 | 74,55 | 3.727,50 |
| 1 | 249 | 38752 - RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 50 | 74,55 | 3.727,50 |
| 1 | 250 | 38786 - ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 30 | 44,75 | 1.342,50 |
| 1 | 251 | 38691 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO F 14000 | UN | 8 | 29,80 | 238,40 |
| 1 | 252 | 38887 - ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 30 | 44,75 | 1.342,50 |
| 1 | 253 | 38834 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 44,75 | 895,00 |
| 1 | 254 | 41888 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO | UN | 35 | 44,75 | 1.566,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|--------|-----------|
| | | VOLVO VM 260 | | | | |
| 1 | 255 | 38711 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 44,75 | 1.790,00 |
| 1 | 256 | 38885 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 35 | 44,75 | 1.566,25 |
| 1 | 257 | 38788 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 74,55 | 2.609,25 |
| 1 | 258 | 41886 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 30 | 74,55 | 2.236,50 |
| 1 | 259 | 38709 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 59,65 | 2.386,00 |
| 1 | 260 | 38902 - ROLAMENTO DO EIXO MORTO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 35 | 44,75 | 1.566,25 |
| 1 | 261 | 38802 - ROLAMENTO DO PINHÃO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 44,75 | 895,00 |
| 1 | 262 | 38794 - SANFONA DA DESCARGA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 12 | 223,65 | 2.683,80 |
| 1 | 263 | 38771 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 35 | 67,10 | 2.348,50 |
| 1 | 264 | 38730 - SAPATA DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 35 | 44,75 | 1.566,25 |
| 1 | 265 | 38876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 5 | 596,35 | 2.981,75 |
| 1 | 266 | 41876 - SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 6 | 596,35 | 3.578,10 |
| 1 | 267 | 31222 - SERVO DE EMBREAGEM DOS CAMINHÕES 26220 | UN | 20 | 670,90 | 13.418,00 |
| 1 | 268 | 31225 - SERVO DE | UN | 6 | 1,00 | 6,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | EMBREGEM DOS CAMINHÕES FORD CARGO 2629 | | | | |
|---|-----|---|----|----|-------|----------|
| 1 | 269 | 41931 - SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DA GABINE - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 12 | 37,30 | 447,60 |
| 1 | 270 | 38858 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 271 | 38749 - SUPORTE DE GABINE CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 30 | 37,30 | 1.119,00 |
| 1 | 272 | 22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO | PÇ | 6 | 37,30 | 223,80 |
| 1 | 273 | 22607 - SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO [22608] SUPORTE DE MOLA CARGO, WOLKS DIANTEIRO PARTE TRASEIRO | PÇ | 20 | 37,30 | 746,00 |
| 1 | 274 | 25470 - SUPORTE DE MOLA DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 815 | PÇ | 10 | 67,10 | 671,00 |
| 1 | 275 | 38692 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO F 14000 | UN | 4 | 67,10 | 268,40 |
| 1 | 276 | 38873 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 15 | 67,10 | 1.006,50 |
| 1 | 277 | 38721 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 67,10 | 1.342,00 |
| 1 | 278 | 38805 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA FRETE CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 6 | 67,10 | 402,60 |
| 1 | 279 | 38874 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO DA PARTE DE TRÁS CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 15 | 67,10 | 1.006,50 |
| 1 | 280 | 38851 - SUPORTE DE MOLA | UN | 10 | 67,10 | 671,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|-------|----------|
| | | DIANTEIRO DE TRÁS CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | | | | |
| 1 | 281 | 38693 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRÁS DO CAMINHÃO F 14000 | UN | 4 | 67,10 | 268,40 |
| 1 | 282 | 41900 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE FRONTAL - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 67,10 | 671,00 |
| 1 | 283 | 41901 - SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 67,10 | 671,00 |
| 1 | 284 | 25469 - SUPORTE DE MOLA TRAS. CAMINHÃO FORD CARGO 815 | PÇ | 8 | 67,10 | 536,80 |
| 1 | 285 | 41910 - SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DESLIZANTE DA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 4 | 67,10 | 268,40 |
| 1 | 286 | 38878 - SUPORTE DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 67,10 | 671,00 |
| 1 | 287 | 41935 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 2 | 67,10 | 134,20 |
| 1 | 288 | 38774 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 67,10 | 1.342,00 |
| 1 | 289 | 38828 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 67,10 | 1.342,00 |
| 1 | 290 | 41879 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 74,55 | 745,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|----|--------|----------|
| | | SUPORE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | | | | |
| 1 | 291 | 38704 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 60 | 44,75 | 2.685,00 |
| 1 | 292 | 38901 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO E TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 20 | 59,65 | 1.193,00 |
| 1 | 293 | 38775 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 59,65 | 1.193,00 |
| 1 | 294 | 38827 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 295 | 41878 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 296 | 38703 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 60 | 29,80 | 1.788,00 |
| 1 | 297 | 38808 - SUPORTE FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 10 | 29,80 | 298,00 |
| 1 | 298 | 38859 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 22,35 | 223,50 |
| 1 | 299 | 38753 - SUPORTE FILTRO DE AR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 300 | 38894 - TAMPA DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 5 | 22,35 | 111,75 |
| 1 | 301 | 41870 - TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TIRANTE DA SUSPENSÃO COMPLETO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 745,45 | 7.454,50 |
| 1 | 302 | 38754 - TIRANTE INFERIOR DO EIXO E CARÇAÇA CAMINHÃO CARGO 2629 | UN | 20 | 298,20 | 5.964,00 |
| 1 | 303 | 38764 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO | UN | 10 | 447,30 | 4.473,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|----------|-----------|
| | | CAMINHÃO CARGO 2629 | | | | |
| 1 | 304 | 38698 - TIRANTE SUPERIOR COMPLETO CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 40 | 447,30 | 17.892,00 |
| 1 | 305 | 25501 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANT. VW 26220 | PÇ | 40 | 3,00 | 120,00 |
| 1 | 306 | 41890 - TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260 TRAVA ARANHA DO CUBO CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 25 | 3,00 | 75,00 |
| 1 | 307 | 38907 - TUBO DO COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 820,00 | 8.200,00 |
| 1 | 308 | 38899 - TURBINA CAMINHÃO MERCEDES BENS 279 E 1519 | UN | 10 | 1.043,65 | 10.436,50 |
| 1 | 309 | 38853 - TURBINA DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 4 | 1.043,65 | 4.174,60 |
| 1 | 310 | 41914 - TURBINA DO MOTOR CUMINNS TURBINA DO MOTOR CUMINNS | UN | 1 | 1.045,63 | 1.045,63 |
| 1 | 311 | 38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS | UN | 10 | 1.043,65 | 10.436,50 |
| 1 | 312 | 41938 - VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA 4 VIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 5 | 67,10 | 335,50 |
| 1 | 313 | 41882 - VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 12 | 29,80 | 357,60 |
| 1 | 314 | 38706 - VÁLVULA DA REDUZIDA CAMINHÃO WOLKS 26220 | UN | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 1 | 315 | 38846 - VÁLVULA DE FREIO 4 ESTÁGIOS CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 10 | 59,65 | 596,50 |
| 1 | 316 | 38849 - VÁLVULA ESTACIONÁRIO (MANECO) CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 6 | 141,65 | 849,90 |
| 1 | 317 | 41937 - VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULA RELÊ - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 318 | 38847 - VÁLVULA TIQUE TAQUE CAMINHÃO CARGO | UN | 10 | 10,45 | 104,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|----------|-----|---|----|----------------------------|--------|---------------------|
| | | 815 E 816 | | | | |
| 1 | 319 | 41940 - VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS INTERMEDIÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 320 | 41939 - VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 VALVULAS SECUNDÁRIAS - CAMINHÃO VOLVO VM 260 | UN | 10 | 44,75 | 447,50 |
| 1 | 321 | 38843 - VIRABREQUIM CAMINHÃO CARGO 815 E 816 | UN | 1 | 566,55 | 566,55 |
| 1 | | | | Valor total do lote | | 1.071.963,88 |
| 2 | 322 | 38633 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 32,90 | 658,00 |
| 2 | 323 | 28912 - TERMINAL DE DIREÇÃO | UN | 60 | 103,35 | 6.201,00 |
| 2 | 324 | 41721 - 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA TRASEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 79,51 | 795,10 |
| 2 | 325 | 41715 - 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 1ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 197,47 | 1.974,70 |
| 2 | 326 | 38621 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 198,65 | 3.973,00 |
| 2 | 327 | 38576 - 1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 135,98 | 8.158,80 |
| 2 | 328 | 38584 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 132,34 | 7.940,40 |
| 2 | 329 | 38626 - 1ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 127,92 | 2.558,40 |
| 2 | 330 | 41716 - 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 233,27 | 2.332,70 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|----|----------|-----------|
| 2 | 331 | 38622 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 194,66 | 3.893,20 |
| 2 | 332 | 38577 - 2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 189,54 | 11.372,40 |
| 2 | 333 | 38585 - 2ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 164,50 | 9.870,00 |
| 2 | 334 | 38627 - 2ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 76,21 | 1.524,20 |
| 2 | 335 | 41722 - 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 2ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 101,73 | 1.017,30 |
| 2 | 336 | 41717 - 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 201,96 | 2.019,60 |
| 2 | 337 | 38623 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 201,96 | 4.039,20 |
| 2 | 338 | 38578 - 3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 146,22 | 8.773,20 |
| 2 | 339 | 38586 - 3ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 95,96 | 5.757,60 |
| 2 | 340 | 38628 - 3ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 53,92 | 1.078,40 |
| 2 | 341 | 41723 - 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 3ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 54,60 | 546,00 |
| 2 | 342 | 41718 - 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 1.096,68 | 10.966,80 |
| 2 | 343 | 38624 - 4ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 105,19 | 1.051,90 |
| 2 | 344 | 38579 - 4ª MOLA MESTRE | UN | 60 | 130,68 | 7.840,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|--------|----------|
| | | DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | | | | |
| 2 | 345 | 38587 - 4ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 130,68 | 7.840,80 |
| 2 | 346 | 38629 - 4ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 54,14 | 541,40 |
| 2 | 347 | 41724 - 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 4ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 63,24 | 632,40 |
| 2 | 348 | 41719 - 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 149,87 | 1.498,70 |
| 2 | 349 | 38625 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 149,87 | 1.498,70 |
| 2 | 350 | 38580 - 5ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 74,94 | 4.496,40 |
| 2 | 351 | 38588 - 5ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 100,52 | 6.031,20 |
| 2 | 352 | 38630 - 5ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 53,00 | 530,00 |
| 2 | 353 | 41725 - 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 5ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 53,00 | 530,00 |
| 2 | 354 | 41720 - 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA MESTRA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 122,69 | 1.226,90 |
| 2 | 355 | 38581 - 6ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 52,91 | 3.174,60 |
| 2 | 356 | 38589 - 6ª MOLA MESTRE TRAASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 103,49 | 6.209,40 |
| 2 | 357 | 41726 - 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS | UN | 10 | 25,36 | 253,60 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|----|--------|----------|
| | | NEOBUS ANO 2018/2019 6ª MOLA TRASEIRA PARA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | | | | |
| 2 | 358 | 38582 - 7ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 53,37 | 3.202,20 |
| 2 | 359 | 38590 - 7ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 32,90 | 1.974,00 |
| 2 | 360 | 38583 - 8ª MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 34,72 | 2.083,20 |
| 2 | 361 | 38591 - 8ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 66,02 | 3.961,20 |
| 2 | 362 | 38592 - 9ª MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 71,27 | 4.276,20 |
| 2 | 363 | 38561 - ABRAÇADEIRA DE DESCARGA | UN | 40 | 17,58 | 703,20 |
| 2 | 364 | 25357 - ALGEMA DE MOLA DIANT. VW 15190 | PÇ | 40 | 53,92 | 2.156,80 |
| 2 | 365 | 25358 - ALGEMA DE MOLA TRAS. VW 15190 | PÇ | 40 | 53,92 | 2.156,80 |
| 2 | 366 | 41733 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 186,66 | 1.866,60 |
| 2 | 367 | 38661 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 116,97 | 2.339,40 |
| 2 | 368 | 38602 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 30 | 161,99 | 4.859,70 |
| 2 | 369 | 41734 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 236,24 | 2.362,40 |
| 2 | 370 | 38662 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 107,83 | 2.156,60 |
| 2 | 371 | 38603 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 30 | 160,84 | 4.825,20 |
| 2 | 372 | 41757 - BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 349,11 | 3.491,10 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|----|-----|--------|----------|
| | | BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | | | | |
| 2 | 373 | 38638 - BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 269,60 | 2.696,00 |
| 2 | 374 | 38539 - BOMBA D'ÁGUA | UN | 10 | 158,56 | 1.585,60 |
| 2 | 375 | 38540 - BOMBA DO ÓLEO MOTOR | UN | 10 | 164,50 | 1.645,00 |
| 2 | 376 | 41730 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 41,13 | 822,60 |
| 2 | 377 | 38634 - BUCHA DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 39,29 | 785,80 |
| 2 | 378 | 41729 - BUCHA DE MOLA TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DE MOLA TRAZEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 49,43 | 988,60 |
| 2 | 379 | 38604 - BUCHA DO AMORTECEDOR ÔNIBUS WOLKS | UN | 200 | 4,57 | 914,00 |
| 2 | 380 | 41728 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 15 | 5,03 | 75,45 |
| 2 | 381 | 38605 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 200 | 10,50 | 2.100,00 |
| 2 | 382 | 38673 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 21,02 | 420,40 |
| 2 | 383 | 38674 - BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 18,27 | 365,40 |
| 2 | 384 | 41735 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 BUCHA DO | UN | 15 | 10,04 | 150,60 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|-----|-----|--------|----------|
| | | ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | | | | |
| 2 | 385 | 38606 - BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 200 | 7,77 | 1.554,00 |
| 2 | 386 | 38663 - BUCHAS DE AMORTECEDOR ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 60 | 20,78 | 1.246,80 |
| 2 | 387 | 38648 - CABEÇOTE DO FILTRO DO ÓLEO DIESEL ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 107,83 | 1.078,30 |
| 2 | 388 | 38647 - CABEÇOTE DO FILTRO RACOL SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 74,94 | 749,40 |
| 2 | 389 | 38660 - CABO DA ALAVANCA DE MARCHA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 50,71 | 1.014,20 |
| 2 | 390 | 38659 - CABO DE ACELERADOR ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 48,43 | 968,60 |
| 2 | 391 | 38575 - CALÇOS DO DIFERENCIAL | UN | 40 | 26,72 | 1.068,80 |
| 2 | 392 | 41756 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 147,13 | 1.471,30 |
| 2 | 393 | 38680 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 50,27 | 1.005,40 |
| 2 | 394 | 17917 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO [17918] CATRACA DE FREIO DIANTEIRO | MES | 30 | 78,59 | 2.357,70 |
| 2 | 395 | 41755 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CATRACA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 79,50 | 795,00 |
| 2 | 396 | 38681 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 77,68 | 1.553,60 |
| 2 | 397 | 17918 - CATRACA DE FREIO TRASEIRO [17919] CATRACA DE FREIO TRASEIRO | MES | 30 | 78,59 | 2.357,70 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|----|----------|-----------|
| 2 | 398 | 38672 - CILINDRO DE EMBREAGEM DE BAIXO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 12 | 233,96 | 2.807,52 |
| 2 | 399 | 38671 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO PEDAL ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 12 | 215,68 | 2.588,16 |
| 2 | 400 | 38574 - COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL | UN | 10 | 913,90 | 9.139,00 |
| 2 | 401 | 10414 - COROA E PINHAO [10415] COROA E PINHAO | MES | 10 | 913,90 | 9.139,00 |
| 2 | 402 | 30167 - COXIM DIANTEIRO MOTOR | UN | 60 | 54,14 | 3.248,40 |
| 2 | 403 | 38547 - CRUZETA DO CARDAM ÔNIBUS WOLKS | UN | 40 | 79,50 | 3.180,00 |
| 2 | 404 | 38640 - CRUZETA DO CARDAM 40MM ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 48,43 | 968,60 |
| 2 | 405 | 41742 - CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 77,68 | 776,80 |
| 2 | 406 | 38679 - CUICA DE FREIO COMPLETA ÔNIBUS VALORE A8 | UN | 10 | 250,12 | 2.501,20 |
| 2 | 407 | 38562 - CUICA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 237,38 | 4.747,60 |
| 2 | 408 | 41744 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 263,12 | 2.631,20 |
| 2 | 409 | 38646 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 8 | 307,98 | 2.463,84 |
| 2 | 410 | 38563 - CUICA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 363,72 | 7.274,40 |
| 2 | 411 | 41745 - CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 394,81 | 3.948,10 |
| 2 | 412 | 38570 - DIFERENCIAL COMPLETO | UN | 10 | 3.198,65 | 31.986,50 |
| 2 | 413 | 38644 - DIFERENCIAL COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 6 | 3.655,60 | 21.933,60 |
| 2 | 414 | 38642 - ESPIGA DO | UN | 10 | 107,83 | 1.078,30 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|----|--------|----------|
| | | CARDAM ÔNIBUS VOLARE A8 | | | | |
| 2 | 415 | 38549 - ESPIGÃO DA COIFA | UN | 20 | 21,97 | 439,40 |
| 2 | 416 | 38548 - ESPIGÃO DO CARDAM | UN | 20 | 19,24 | 384,80 |
| 2 | 417 | 38550 - ESPIGÃO DO DIFERENCIAL | UN | 20 | 19,24 | 384,80 |
| 2 | 418 | 38615 - FILTRO DO AR ORIGINAL LINHA MAN | UN | 40 | 17,36 | 694,40 |
| 2 | 419 | 38614 - FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL LINHA MAN | UN | 40 | 17,36 | 694,40 |
| 2 | 420 | 38607 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO | UN | 40 | 17,36 | 694,40 |
| 2 | 421 | 41753 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 8,22 | 82,20 |
| 2 | 422 | 38664 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 423 | 38608 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | UN | 40 | 18,27 | 730,80 |
| 2 | 424 | 41754 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 7,30 | 73,00 |
| 2 | 425 | 38665 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 426 | 38536 - JOGO CAMISA ESTANDER | JG | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 427 | 22301 - JOGO DE ANÉIS [22302] JOGO DE ANÉIS | PÇ | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 428 | 30283 - JOGO DE BRONZINA DE MANCAL | PÇ | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 429 | 17768 - JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS [17769] JOGO DE BRONZINAS DAS BIELAS STD | PÇ | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 430 | 38637 - JOGO DE EMBUCHAMENTO ESTANDER E MEDIDAS | UN | 8 | 318,03 | 2.544,24 |
| 2 | 431 | 20535 - JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR [20536] JOGO DE JUNTA COMPLETO - MOTOR | MES | 20 | 9,13 | 182,60 |
| 2 | 432 | 38675 - JOGO DE JUNTA | UN | 10 | 456,95 | 4.569,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|-----|----------|-----------|
| | | DO MOTOR COMPLETO ÔNIBUS VOLARE A8 | | | | |
| 2 | 433 | 38538 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL SUPERIOR | JG | 20 | 392,97 | 7.859,40 |
| 2 | 434 | 38676 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR SUPERIOR ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 397,55 | 3.975,50 |
| 2 | 435 | 41738 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 5 | 79,50 | 397,50 |
| 2 | 436 | 41739 - JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 5 | 81,41 | 407,05 |
| 2 | 437 | 38537 - JOGO DE PISTÃO | JG | 20 | 1.370,85 | 27.417,00 |
| 2 | 438 | 38571 - JOGO DE PLANETÁRIAS ÔNIBUS WOLKS | JG | 10 | 1.188,07 | 11.880,70 |
| 2 | 439 | 38535 - JOGO JUNTA CABEÇOTE | JG | 20 | 54,83 | 1.096,60 |
| 2 | 440 | 38613 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR MAN D 8 | UN | 8 | 76,76 | 614,08 |
| 2 | 441 | 38543 - KIT DE EMBREGEM | UN | 20 | 913,90 | 18.278,00 |
| 2 | 442 | 41752 - KIT DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 KIT DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 5 | 1.050,98 | 5.254,90 |
| 2 | 443 | 38658 - KIT DE EMBREGEM ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 822,51 | 8.225,10 |
| 2 | 444 | 38534 - KITS DE MOTOR | KIT | 8 | 1.370,85 | 10.966,80 |
| 2 | 445 | 38557 - LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA ÔNIBUS WOLKS | UN | 100 | 76,76 | 7.676,00 |
| 2 | 446 | 38556 - LONA DE FREIO TRASEIRA PARA ÔNIBUS WOLKS | UN | 100 | 76,76 | 7.676,00 |
| 2 | 447 | 38616 - MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DIESEL | UN | 10 | 5,48 | 54,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|----|-----|-------|----------|
| 2 | 448 | 41737 - MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 62,14 | 621,40 |
| 2 | 449 | 38559 - MOLA DO PATINS DE FREIO ÔNIBUS WOLKS | UN | 40 | 5,94 | 237,60 |
| 2 | 450 | 38645 - PARAFUSO 16MMX100 COM PORCA | UN | 100 | 7,30 | 730,00 |
| 2 | 451 | 38635 - PARAFUSO DA BUCHA DE MOLA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 50 | 10,97 | 548,50 |
| 2 | 452 | 22525 - PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR [22526] PARAFUSO DE RODA CARGO E WOLKS TR | PÇ | 200 | 11,42 | 2.284,00 |
| 2 | 453 | 38654 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 40 | 11,42 | 456,80 |
| 2 | 454 | 38610 - PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 200 | 11,42 | 2.284,00 |
| 2 | 455 | 38655 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 40 | 11,42 | 456,80 |
| 2 | 456 | 38601 - PARAFUSO DO SUPORTE DE MOLA 14MMX60 | UN | 100 | 15,53 | 1.553,00 |
| 2 | 457 | 38558 - PATINS DE FREIO PARA ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 67,17 | 1.343,40 |
| 2 | 458 | 41731 - PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 13,71 | 274,20 |
| 2 | 459 | 41732 - PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DA BUCHA DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 13,71 | 274,20 |
| 2 | 460 | 38599 - PINO DA MOLA DIANTEIRO | UN | 60 | 11,42 | 685,20 |
| 2 | 461 | 38600 - PINO DA MOLA FRAÇÃO TRASEIRA | UN | 20 | 11,42 | 228,40 |
| 2 | 462 | 38636 - PINO DE CENTRO COM PORCA ÔNIBUS | UN | 40 | 6,85 | 274,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|--|-----|--------|--------|----------|
| | | VOLARE A8 | | | | |
| 2 | 463 | 38593 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS | UN | 100 | 6,85 | 685,00 |
| 2 | 464 | 41740 - PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 6,85 | 137,00 |
| 2 | 465 | 38594 - PINO DE CENTRO TRASEIRO COM PORCA ÔNIBUS WOLKS | UN | 100 | 6,85 | 685,00 |
| 2 | 466 | 41741 - PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 6,85 | 137,00 |
| 2 | 467 | 38560 - PIVÔ DA ALAVANCA DE MARCHA | UN | 6 | 39,52 | 237,12 |
| 2 | 468 | 38639 - PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 90,38 | 903,80 |
| 2 | 469 | 38566 - PIVÔ DE DIREÇÃO | UN | 80 | 92,04 | 7.363,20 |
| 2 | 470 | 38542 - RADIADOR DE ÁGUA | UN | 8 | 822,51 | 6.580,08 |
| 2 | 471 | 38656 - RADIADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 5 | 822,51 | 4.112,55 |
| 2 | 472 | 38541 - RADIADOR DO ÓLEO | UN | 10 | 959,59 | 9.595,90 |
| 2 | 473 | 18024 - REBITES DE LONAS DE FREIO [18025] REBITES DE LONAS DE FREIO | MES | 10.000 | 0,05 | 500,00 |
| 2 | 474 | 38678 - REPARO CUIÇA DIAFRAGMA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 40 | 25,58 | 1.023,20 |
| 2 | 475 | 18026 - REPARO CUIÇA [18027] REPARO CUIÇA | MES | 40 | 25,58 | 1.023,20 |
| 2 | 476 | 38567 - RESERVATÓRIO HIDRAULICO | UN | 10 | 226,64 | 2.266,40 |
| 2 | 477 | 38555 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 21,93 | 1.315,80 |
| 2 | 478 | 38554 - RETENTOR CUBO TRASEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 60 | 21,93 | 1.315,80 |
| 2 | 479 | 38669 - RETENTOR DA TAMPA DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 8 | 90,02 | 720,16 |
| 2 | 480 | 38546 - RETENTOR DA TAMPA DE FRENTE MOTOR | UN | 20 | 90,02 | 1.800,40 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|---|-----|---|-----|----|--------|----------|
| 2 | 481 | 38545 - RETENTOR DE VIRABREQUIM | UN | 20 | 79,50 | 1.590,00 |
| 2 | 482 | 41749 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 29,25 | 585,00 |
| 2 | 483 | 38650 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 29,25 | 585,00 |
| 2 | 484 | 41750 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 20 | 29,25 | 585,00 |
| 2 | 485 | 38652 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 29,25 | 292,50 |
| 2 | 486 | 38643 - RETENTOR DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 20 | 25,58 | 511,60 |
| 2 | 487 | 38668 - RETENTOR DO VIRABREQUIM ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 8 | 80,41 | 643,28 |
| 2 | 488 | 38544 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM | UN | 20 | 74,94 | 1.498,80 |
| 2 | 489 | 38551 - ROLAMENTO DO CARDAM 45MM | UN | 60 | 99,61 | 5.976,60 |
| 2 | 490 | 41748 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 82,16 | 821,60 |
| 2 | 491 | 38649 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 74,96 | 749,60 |
| 2 | 492 | 38553 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS WOLKS | UN | 40 | 80,41 | 3.216,40 |
| 2 | 493 | 38552 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRA ÔNIBUS WOLKS | UN | 40 | 99,61 | 3.984,40 |
| 2 | 494 | 38651 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 99,61 | 996,10 |
| 2 | 495 | 18053 - ROLAMENTO DO | MES | 20 | 155,74 | 3.114,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | DIFERENCIAL [18054] ROLAMENTO DO DIFERENCIAL | | | | |
|---|-----|--|----|----|--------|----------|
| 2 | 496 | 38572 - ROLAMENTO DO PINHÃO ÔNIBUS WOLKS | UN | 10 | 144,39 | 1.443,90 |
| 2 | 497 | 38573 - ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL | UN | 10 | 148,51 | 1.485,10 |
| 2 | 498 | 38611 - SANFONA DE DESCARGA ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 167,46 | 3.349,20 |
| 2 | 499 | 38619 - SENSOR DE ACELERAÇÃO MAN D8 | UN | 10 | 240,35 | 2.403,50 |
| 2 | 500 | 38618 - SENSOR DE EMIÇÃO DE POLUENTES MAN D8 | UN | 10 | 244,92 | 2.449,20 |
| 2 | 501 | 38617 - SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR MAN D8 | UN | 10 | 295,64 | 2.956,40 |
| 2 | 502 | 38620 - SENSOR DE TEMPERATURA MAN D8 | UN | 10 | 291,53 | 2.915,30 |
| 2 | 503 | 41751 - SERVO DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SERVO DE EMBREGEM MICRO- ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 272,33 | 2.723,30 |
| 2 | 504 | 38657 - SERVO DE EMBREGEM ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 5 | 213,59 | 1.067,95 |
| 2 | 505 | 38568 - SERVO DE EMBREGEM ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 288,16 | 5.763,20 |
| 2 | 506 | 38595 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 266,64 | 5.332,80 |
| 2 | 507 | 38596 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 222,30 | 4.446,00 |
| 2 | 508 | 41727 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 15 | 181,63 | 2.724,45 |
| 2 | 509 | 38597 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DA FRENTE ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 185,38 | 3.707,60 |
| 2 | 510 | 38598 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRA DE TRÁS ÔNIBUS WOLKS | UN | 20 | 213,39 | 4.267,80 |
| 2 | 511 | 38641 - SUPORTE DO CARDAM ROLAMENTO | UN | 30 | 181,63 | 5.448,90 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|----------|-----|---|----|-------|----------------------------|-------------------|
| | | ÔNIBUS VOLARE A8 | | | | |
| 2 | 512 | 38612 - SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO | UN | 10 | 171,80 | 1.718,00 |
| 2 | 513 | 38666 - SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 132,52 | 1.325,20 |
| 2 | 514 | 41736 - SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 153,76 | 1.537,60 |
| 2 | 515 | 38569 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO | UN | 60 | 90,02 | 5.401,20 |
| 2 | 516 | 38667 - SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 84,99 | 849,90 |
| 2 | 517 | 41743 - SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS NEOBUS ANO 2018/2019 | UN | 10 | 166,55 | 1.665,50 |
| 2 | 518 | 38631 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DA FRENTE ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 99,38 | 993,80 |
| 2 | 519 | 38632 - SUPORTE MOLA DIANTEIRO DE TRÁS ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 99,61 | 996,10 |
| 2 | 520 | 25416 - TRAVA ARANHA CUBO TRAS. VW 15190 | PÇ | 20 | 6,83 | 136,60 |
| 2 | 521 | 38653 - TRAVA ARANHA ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 5,49 | 54,90 |
| 2 | 522 | 38677 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 6 | 1.367,37 | 8.204,22 |
| 2 | 523 | 38609 - TURBINA DO MOTOR ÔNIBUS WOLKS | UN | 10 | 218,40 | 2.184,00 |
| 2 | 524 | 38564 - VÁLVULA DE FREIO INTERMEDIÁRIO ÔNIBUS WOLKS | UN | 40 | 325,52 | 13.020,80 |
| 2 | 525 | 38670 - VÁLVULA DE FREIO ÔNIBUS VOLARE A8 | UN | 10 | 254,39 | 2.543,90 |
| 2 | 526 | 38565 - VÁLVULA DO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS WOLKS (MANECO) | UN | 20 | 404,17 | 8.083,40 |
| 2 | | | | | Valor total do lote | 624.756,95 |
| 3 | 527 | 36025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, | HR | 1.000 | 130,00 | 130.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|----------|-----|---|----|----------------------------|--------|-------------------|
| | | MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E DIVERSOS MODELOS. | | | | |
| 3 | | | | Valor total do lote | | 130.000,00 |
| 4 | 528 | 38682 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (WOLKS, MERCEDES BENS E NEOBUS). | HR | 500 | 150,00 | 75.000,00 |
| 4 | 529 | 38683 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA | HR | 500 | 145,00 | 72.500,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | | | | | | |
|----------|-----|---|----|-----|----------------------------|-------------------|
| | | ÔNIBUS E MIRCO-ÔNIBUS (VOLA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA: FREIOS, SUSPENSÃO, MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS E DEMAIS SERVIÇOS MECÂNICOS; PARA ÔNIBUS E MIRCO-ÔNIBUS (VOLARE A8, VOLARE 4 X 4 E IVECO). | | | | |
| 4 | | | | | Valor total do lote | 147.500,00 |
| 5 | 530 | 41963 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES COM SISTEMA ELETRÔNICO | HR | 500 | 270,00 | 135.000,00 |
| 5 | | | | | Valor total do lote | 135.000,00 |
| 6 | 531 | 41869 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONserto E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS). SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REF. CONserto E DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (VOLKSWAGEN, VOLARE A 8, VOLARE 4 X 4, IVECO, MERCEDES BENS E NEOBUS). | HR | 500 | 270,00 | 135.000,00 |
| 6 | | | | | Valor total do lote | 135.000,00 |
| | | | | | Total Geral | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

| | |
|--|--------------|
| | 2.244.220,83 |
|--|--------------|

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ANEXO “D”
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XXX/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XXX/2022

O **Município de ABELARDO LUZ - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERSI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de peças para recuperação de ônibus/microônibus Modelo Volkswagen, Mercedes Benz, Iveco e Volare (Lote 001), pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação; caminhões Modelo Ford, Mercedes Benz e Volkswagen, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Lote 002); prestação de serviços de mecânica (hora/homem) para caminhões (lote 003); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo motor, suspensão, freios, embreagens, diferencial cardam e caixa de câmbio para ônibus e micro ônibus (lote 004); serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de caminhões pertencentes a frota municipal (lote 005) e serviços de mecânica (hora/homem) compreendendo sistema de injeção eletrônica de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal (lote 006) todos de propriedade do município, durante o exercício de 2020, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------|------------------|--------------|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o término da validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz-SC, num prazo máximo de até 02 (dois) dias após a efetivação do recebimento da autorização, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 – Em função de que as peças a serem fornecidas e os serviços a serem executados são de caráter contínuo, as empresas proponentes deverão estar localizadas num raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município de Abelardo Luz, objetivando a redução de despesas de deslocamento e transporte.

7.3 – Para prestação de serviços mecânicos, a empresa deverá ter sede ou filial no município de Abelardo Luz.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretria Municipal de Educação e Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
59 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
67 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
222 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.147 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
164 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
47 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
178 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 010/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC 07 de Fevereiro de 2022.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERSI SANTIN
Prefeito Municipal